



A MESA
- Publique-se.
- Inclua-se em pauta
por cinco sessões.
01 de fevereiro 2000
Vanderlei Macris - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de janeiro de 2000.

A-nº 19/2000

Fis. n.º 01
RGL
16/2000
Protocolo Legislativo

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar
às 19 horas de 24 de janeiro de 2000
S. Paulo
Vanderlei Macris

Senhor Presidente

ENTREGUE A MESA EM:

054737

16 21
1 FEV

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a alienar ao Município de Junqueirópolis, mediante doação, duas faixas de terras com benfeitorias destinadas à utilização como via pública municipal.

Trata-se de área com 29.946,00m², que integra o acesso da sede da municipalidade à SP - 294.

Com o crescimento da cidade, a referida via adquiriu características urbanas irreversíveis, de forma a exigir a implantação de novos sistemas de circulação para o tráfego, bem como a realização de serviços de infra - estrutura, dos quais se incumbirá a Prefeitura.

Ouvido o DER, informando que a área passou, realmente, a integrar a malha viária local, não se opôs ao acolhimento do pedido, sendo certo que o Conselho do Patrimônio Imobiliário, à vista das razões invocadas, igualmente o aprovou.

Enunciados, assim, os motivos determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar a documentação necessária à instrução da matéria.



SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 016 de 04/02/2000
Autuado com 26 folhas
Ass. [assinatura]



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Fls. n.º	<i>16</i>
RGL	
	- 16 / 2000
Protocolo	Legislativo

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha
alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vanderlei Macris, Presidente da As-
sembléia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03
RGL
- 16 / 2000
Protocolo Legislativo

Lei nº _____, de _____ de _____ de 2000

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER a doar ao Município de Junqueirópolis o imóvel que especifica.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a alienar ao Município de Junqueirópolis, mediante doação, duas faixas de terras com benfeitorias, com área total de 29.946m², que integra a via de acesso daquela cidade à SP-294, para fins de sua utilização como via pública.

Artigo 2º - O imóvel, de que trata o artigo anterior, caracterizado em Planta constante do Processo nº 226.017/98-DER, assim se descreve e confronta:

Área “1”

inicia no ponto A, cravado na borda da Rua Liogi Iwaki numa distância de 364,20m (trezentos e sessenta e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com o imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis até o ponto B, daí deflete à direita numa distância de 41,04m (quarenta e um metros e





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Fis. n.º	04
RGL	- 16 / 2000
Protoc.	

quatro centímetros), confrontando com o imóvel pertencente ao DER até o ponto C, daí deflete à direita numa distância de 392,20m (trezentos e noventa e dois metros e vinte centímetros), confrontando com o imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, até o ponto D, daí deflete novamente à direita numa distância de 30m (trinta metros), confrontando com a Rua Liogi Iwaki até encontrar o ponto A, encerrando uma área de 11.346m² (onze mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados);

Área "2"

Inicia no ponto A, e segue em linha reta até o ponto B, numa distância de 634m (seiscentos e trinta e quatro metros), confrontando com Emílio Garrido, Vicente Pollizei, João Belido Ferreira, Fernando Alencar Silva, Francisco M. Ribeiro, Silvio Aguinussi, Francisco Marinho Ribeiro, daí deflete à direita numa distância de 30m (trinta metros), confrontando com o imóvel pertencente ao DER até o ponto C, daí deflete à direita numa distância de 606m (seiscentos e seis metros) até encontrar o ponto D, confrontando com Francisco Marinho Ribeiro, Silvio Aguinussi, Francisco M. Ribeiro, Fernando Alencar Silva, João Belido Ferreira, Vicente Pollizei e Emílio Garrido, daí deflete novamente à direita numa distância de 41,04m (quarenta e um metros e quatro centímetros), confrontando com o imóvel pertencente ao DER até encontrar o ponto A, encerrando uma área de 18.600m² (dezoito mil e seiscentos metros quadrados), sendo que as duas áreas a serem doadas perfazem um total de 29.946m², (vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis metros quadrados).

Artigo 3º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que garantam a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina, e, bem assim, impeçam sua transferência, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, não caberá qualquer indenização por benfeitorias que nele venham a ser realizadas.



Folha 27
Proc. 16
6

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 3ª a 7ª Sessões Ordinárias (de 04 a 10/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 10/02/00.

6

Comissões de:

I - Constituição e Justiça

II - Transportes e Comunicações

11 fevereiro 1900

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 16/02/00

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 18/02/00

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. EDSON APARECIDO

com prazo para devolução dentro de 10 dias

21 / 02 / 00

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada Relatório do

Relatório COJ

com 02 fls. numeradas

de 28

S.O. 13/03/00

SECRETÁRIO DE COMISSÃO